



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2014**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
VENECIANO AO SENHOR ELIAS  
MARCHESINI.**

O Vereador Evaristo Miguel, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 18, XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Elias Marchesini.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**EVARISTO MIGUEL (sem representação partidária)**  
Vereador

*Francisco de assis OliveiraVfao*



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Apresento aos Senhores Vereadores o Projeto de Decreto Legislativo concedendo Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Elias Marchesini.

O Senhor Elias Marchesini é natural do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, tendo como registro de nascimento a data de 7 de outubro de 1948. É filho de João Marchesini e Benilda Luchi. Foi casado com Maria Madalena Contadini Marchesini (in memoriam).

Veio para o Município de Nova Venécia em 31 de agosto de 1955, instalando-se na Comunidade do Córrego do Cavalo. Ao longo dos anos exerceu a função de lavrador, comerciante e caminhoneiro. Atualmente está aposentado.

Prestou relevantes serviços voluntários a comunidade, como o da construção e fundação da Escola Municipal de Cachoeira da Alegria, que ficava localizada no Córrego do Cavalo no ano de 1982. Antes da construção desta escola neste local, as crianças tinham que se deslocar a pé por mais de dez quilômetros para estudar. Também foi grande colaborador em ações sociais junto à esta comunidade em prol de melhorias para a igreja local.

Desta forma, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade veneciana, nada mais justo em lhe conceder essa honraria.

É a justificativa.

Endereço: Rua da Serra – s/nº - Bairro Iolanda – Nova Venécia/ES – Cep. 29830-000 – cel. (027) 997556088.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de junho de 2014; 60º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

**EVARISTO MIGUEL (sem representação partidária)**  
Vereador

*Francisco de assis OliveiraVfao*